



TERMO DE REFERÊNCIA

1 DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto do presente registro de preço por dispensa de licitação é a aquisição/contratação de empresa especializada para o fornecimento/aquisição de caixas com mudas de flores.

A aquisição de caixas com mudas de flores é necessária para promover a ornamentação dos espaços públicos do Município do Sinimbu com a floração das plantas, oferecendo um visual mais harmônico e de mais bem estar para a comunidade, colaborando para um ambiente mais agradável e bonito para os munícipes e visitantes.

2 DEFINIÇÃO DO OBJETO

Item	Descrição	Unida de	Quantida de estimada
1	Tagetes , plantas saudáveis, de longa floração, vistosas, resistentes e de boa qualidade. Fornecimento das mudas de flores em época de floração de sua espécie.	Caixa com 15 mudas	40
2	Pervinca , plantas saudáveis, de longa floração, vistosas, resistentes e de boa qualidade. Fornecimento das mudas de flores em época de floração de sua espécie.	Caixa com 15 mudas	40
3	Alegria de Jardim , plantas saudáveis, de longa floração, vistosas, resistentes e de boa qualidade. Fornecimento das mudas de flores em época de floração de sua espécie.	Caixa com 15 mudas	20

3 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A fundamentação da contratação baseia-se no Estudo Técnico Preliminar realizado.



4 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

O objeto da presente dispensa é a realização de aquisição de caixas com mudas de flores para ornamentação de espaços públicos, do Município de Sinimbu.

5 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O serviço tem natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A aquisição será realizada por meio do processo de Compra Direta, através de registro de preço por dispensa de licitação, com critério de julgamento por menor preço por item, nos termos do artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Da empresa:

Deve ser empresas da região central (urbana) do Município de Sinimbu;

As mudas de flores devem ser de alta qualidade e adequadas para cultivo ao ar livre em diferentes condições climáticas e tipos de solo;

Devem ser fornecidas em forma de mudas (caixa com 15 mudas), saudáveis e vigorosas, prontas para o plantio;

Deverão ser entregues em parcelas, conforme as quantidades solicitadas com antecedência pela Secretaria da Educação, Cultura e Turismo, tendo o prazo de até 30 dias após solicitação;

Para fornecimento dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.



6 EXECUÇÃO DO OBJETO

Pretende-se, com o presente processo de dispensa, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a compra mais rápida e vantajosa para o Município.

As mudas de flores devem ser vistosas, vibrantes e saudáveis para proporcionar um impacto visual significativo e atrair a atenção dos observadores. Além disso, foram escolhidas variedades que se adaptem bem ao ambiente local e que possam prosperar com os cuidados adequados, garantindo assim sua longevidade e contribuição para o embelezamento do espaço.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, evitando a compra com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento do serviço necessário.

7 GESTÃO DO CONTRATO NA EXECUÇÃO

O cumprimento contratual será acompanhado pelos fiscais do contrato, designados por esta secretaria, sendo Joseane Maria de Borba e Anita Ana Weigel Brandenburg.

8 CONDIÇÕES E CRITÉRIOS E EXECUÇÃO

A execução do serviço inicia com a assinatura do contrato e tem execução de 12 meses.

O recebimento definitivo se dará após a verificação da execução dos fiscais do contrato.

9 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR



A comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da dispensa de licitação através de, no mínimo, 01 (um) atestados de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que executou serviços de características semelhantes, limitadas estas exclusivamente às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da dispensa de licitação, quais sejam: Fornecimento do mudas de flores.

10 ORÇAMENTO ESTIMADO

A estimativa o valor será calculado a partir dos orçamentos enviados.

11 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

NA – Não se aplica.

12 GARANTIAS DA EXECUÇÃO

NA – Não se aplica.

13 REGIME DE FORNECIMENTO

Aquisição de flores, conforme demanda anual tendo em vista a ornamentação dos espaços públicos do Município do Sinimbu com a floração das plantas.

14 MODALIDADE DE LICITAÇÃO

A contratação será realizada por meio de registro de preço com de dispensa de licitação, tendo como critério de julgamento o menor preço por item, nos termos do artigo Lei Federal nº 14.133/2021.



15 MOTIVAÇÃO CIRCUNSTANCIADA DO EDITAL

Necessidade da aquisição de mudas de flores tem em vista a ornamentação dos espaços públicos do Município do Sinimbu com a floração das plantas, oferecendo um visual mais harmônico de mais bem estar para a comunidade, colaborando para um ambiente mais agradável e bonito para os municípios e visitantes.

16 ANÁLISE DOS RISCOS

NA – Não se aplica.

17 MOTIVAÇÃO DA DIVULGAÇÃO DO ORÇAMENTO

A divulgação do orçamento será publicada pelo Banco de Preços na tentativa de reduzir o valor pago pelo serviço.

18 PREVISÃO NO PLANO DE COMPRAS

O registro de preço por dispensa de licitação está previsto no Plano de Contratações Anual do Município de Sinimbu.

19 LEVANTAMENTO DE MERCADO

A justificativa econômica da escolha do tipo de contratação se fundamenta nos termos Da Lei Federal nº 14.133/2021.

20 DESCRIÇÃO DE IMPACTOS AMBIENTAIS



NA – Não se aplica.

21 POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

A partir do Estudo Técnico Preliminar é possível concluir a necessidade e a viabilidade da contratação do serviço em questão.

22 LEGISLAÇÃO APLICÁVEL A EXECUÇÃO

Lei Federal nº 14.133/2021.

23 FORMA DE FORNECIMENTO

A execução do serviço inicia com a assinatura do contrato e tem execução de 12 meses.

Deverão ser entregues em parcelas, conforme as quantidades solicitadas com antecedência pela Secretaria da Educação, Cultura e Turismo, tendo o prazo de até 30 dias após solicitação.

24 REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data base, na forma da lei.

25 PERIODICIDADE DA MEDIÇÃO E PAGAMENTO

O pagamento será efetuado no prazo de até 10 dias após a aquisição das plantas, conforme termo de referência ou projeto básico, e a verificação das condições da aquisição e ateste do fiscal, quanto ao recebimento.



26 NATUREZA DE DESPESA

A natureza de despesa será definida após a publicação do Aviso de Manifestação de Interesse.

27 MATRIZ DE RISCO

NA – Não se Aplica.

28 PRAZOS PARA REPACTUAÇÃO E REEQUILIBRIO DE PREÇOS

Já definido no item 24 (REAJUSTAMENTO DE PREÇOS).

29 GARANTIAS DO OBJETO

NA – Não se aplica.

30 RESPONSABILIDADES

O CONTRATANTE deverá exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, nas condições estabelecidas neste Termo de Referência.

Fornecer o objeto nas especificações e qualidade exigidas, no preço, prazo e forma estipulados na proposta;

Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos fornecidos;

Arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na entrega do objeto.



31 GESTÃO DO CONTRATO (CONFORME REGULAMENTO EXTERNO)

A gestão do contrato será realizada pelos fiscais de contrato.

32 OUTRAS PREVISÕES

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do objeto, contrato ou ata de registro de preço;
- b) der causa à inexecução parcial do objeto, contrato ou ata de registro de preço que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do objeto, contrato ou ata de registro de preço;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- i) Descumprimento do Termo de Referência ou Projeto Básico, do cronograma físico financeiro, deixando de assumir quaisquer das obrigações pactuadas, descumprimento de norma legal ou regulamentar pertinente, execução imperfeita da obra ou serviço, erro de execução, mora de execução, inadimplemento contratual, não veracidade das informações prestadas, omissão e outras falhas;

Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

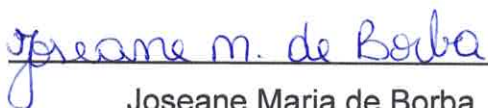
- i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);



ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c”, “d” e “i” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c”, “d” e “i”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

33 ASSINATURA DOS FISCAIS DO CONTRATO



Joseane Maria de Borba
Secretaria Municipal de Educação,
Cultura e Turismo - Sinimbu/RS



Anita Ana Weigel Brandenburg
Secretaria Municipal de Educação,
Cultura e Turismo - Sinimbu/RS

Sinimbu, 06 de março de 2024.